

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
EDITAL Nº 02/2004

NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2004

A Universidade Federal de Pelotas torna pública a realização do Processo Seletivo Inverno 2004 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado nas cidades de Pelotas(RS) e Passo Fundo(RS).

1.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitá-lo na íntegra.

1.3. Este edital será divulgado também no Diário Oficial da União (D.O.U.) e na Web da UFPel/COPERV: www.ufpel.edu.br/vestibular

1.4. O Edital simplificado será divulgado através de um jornal local.

1.4.1 As normas constantes no edital simplificado não possuem caráter cogente, mas somente as normas constantes neste edital.

1.5. A COPERV manterá o material referente a este Processo Seletivo até cento e vinte (120) dias, quando será destruído.

1.6. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas duzentas e duas (202) vagas distribuídas em seis (06) cursos, conforme quadro abaixo.

CURSO	VAGAS	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
AGRONOMIA	50	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº 7970 de 19/09/1945. Publicado no DOU de 21/09/1945.	Campus Capão do Leão Fone: 0XX53-275-7253
METEOROLOGIA	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 064 de 15/02/1984. Publicada no DOU de 16/02/1984.	Campus Capão do Leão Fone: 0XX53-275-7328
ARQUITETURA	22	D	Curso reconhecido pela Decreto nº 81607 de 27/04/1978. Publicado no DOU de 28/04/78.	Rua Benjamim Constant, 1359 Fone: 0XX53-278-6060
ADMINISTRAÇÃO	25	N	Curso criado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 04 de 15/09/1999.	Rua Almirante Barroso, 1734 Fone: 0XX53-222-7981
ECONOMIA	40	N	Curso criado pelo Conselho Superior pela Resolução nº 2/2001.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 0XX53-278-6544
ODONTOLOGIA	45	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº 8082 de 21/10/1941. Publicado no DOU de 23/10/1941.	Rua Gonçalves Chaves, 457 Fone: 0XX53-222-4305

D – Diurno, N – Noturno

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre doze (12) de abril e sete (07) de junho deste ano, através do preenchimento da ficha de inscrição — via internet — e do pagamento da taxa correspondente junto ao Banco do Brasil.

3.2 A taxa de inscrição será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Para os que efetuarem o pagamento até sete (7) de maio, haverá um desconto de 20% no valor da inscrição.

3.3 De oito (8) de maio até sete (7) de junho, não haverá o desconto da taxa de inscrição, mesmo que o boleto bancário tenha sido gerado anteriormente.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ao Processo Seletivo deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma das duas modalidades: o processo seletivo tradicional, doravante denominado PST, ou o processo seletivo misto (PSM), que aproveitará, na primeira fase, a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, obtida pelo candidato na edição 2001, 2002 ou 2003 desta prova.

§ único – O candidato que, tendo optado pelo processo misto, tiver, na primeira fase, uma nota final inferior à nota que obteria no processo tradicional, passará automaticamente para este último.

4.2 Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

4.3 O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo obedecido o procedimento descrito no item 3.1.

4.3.1 É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.3.2 O candidato que optar pelo PSM e preencher de forma errada seu código de inscrição no ENEM (fornecido pelo INEP/MEC) entrará no processo tradicional.

4.3.3 Para a inscrição são Documentos de Identidade hábeis os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

4.3.4 O candidato deverá conferir, no período de onze (11) a quatorze (14) de junho, se o seu nome consta na listagem de inscritos no vestibular, disponível tanto na sede quanto no *site* da COPERV. Para tanto, deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois só através deste documento poderá requisitar a inclusão do seu nome.

5. DOS PROGRAMAS

5.1 Os programas das disciplinas que fazem parte das provas estão à disposição dos candidatos no site da COPERV.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Candidatos portadores de necessidades especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista endereçado à COPERV, qual é a sua deficiência, **até o fim do período de inscrições.**

6.2 A solicitação será apreciada, até a data de 19 de junho, por médico responsável junto à COPERV, que poderá ou não deferi-la.

6.3 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

6.4 Caso a COPERV não seja informada por escrito no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar aos vestibulandos com direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo terá duas (02) fases, a saber:

- a primeira (1ª) fase é constituída de uma prova de múltipla escolha, com 45 questões interdisciplinares, contemplando todas as disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio atualmente avaliadas (Biologia, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Geografia e História);
- a segunda (2ª) fase é constituída de quatro (04) provas: a Prova de Redação – comum a todos os cursos – e três provas analítico-expositivas, cada uma constituída de seis questões: Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – também comum a todos os cursos – e duas (02) dependentes do grupo de inserção do curso pretendido, conforme a relação a seguir.

§ único – Em ambas as fases do concurso, poderão ser exigidos conhecimentos de cultura geral.

RELAÇÃO DOS GRUPOS DE PROVAS PARA A SEGUNDA FASE

GRUPO	CURSO(S)	PROVAS
1	Administração: Hab. Administração Produção do Vestuário Economia	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Geografia/História
2	Meteorologia Arquitetura	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Matemática Física
3	Odontologia Agronomia	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Biologia Química

7.2 Sobre a prova de múltipla escolha, cumpre observar que:

7.2.1 as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

7.2.2 para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

7.2.3 será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no escore da fase 1.

7.2.4 será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de ou 0,2 (PST) ou 0,16 (PSM) no escore da fase 1.

7.2.5 as questões cuja resposta for a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

7.3 Sobre as provas da segunda fase, cumpre observar que:

7.3.1 o candidato deverá responder às questões analítico-expositivas usando caneta na folha de resposta correta e no espaço correspondente ao número da questão, sem ultrapassar os limites de espaço a elas reservado. As respostas lançadas em local inadequado ou a lápis serão tidas como nulas por esta Comissão.

7.3.2 nas respostas às questões analítico-expositivas, assim como na folha de resposta da prova de redação (frente e verso), **não podem constar nomes, rubricas, pseudônimos ou marcas quaisquer (asteriscos, estrelas etc)**, por possibilitarem a identificação do vestibulando. O candidato deverá responder às questões analítico-expositivas sempre com a mesma caneta (marca, modelo e cor).

7.3.3 se a redação for uma carta, o candidato deverá assiná-la **APENAS com a palavra "VESTIBULANDO"**; caso contrário, sua prova será anulada. A dissertação não deverá ser assinada de nenhuma forma, sob pena de também implicar a anulação da prova.

7.3.4 o candidato, na Prova de Redação, disporá de trinta (30) linhas para desenvolver o seu texto, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc), se for esse o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será considerado.

§ único - Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

7.3.5 A inobservância das regras previstas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 implicará a anulação da prova do candidato, e sua conseqüente desclassificação. Os casos acima previstos serão apreciados por essa Comissão, através de uma Banca formada por 03 (três) professores da Instituição.

8. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O escore máximo de pontos corresponde a quatrocentos e vinte (420) pontos, equivalentes ao somatório dos pontos obtidos na primeira (1ª) e na segunda (2ª) fases.

8.1.1 A fase 1 totalizará cento e oitenta (180) pontos, independentemente da modalidade de inscrição do candidato. Para o cálculo do seu escore, serão adotadas as seguintes fórmulas:

- No PST, multiplica-se por quatro o número de questões certas e subtrai-se desse valor o número de questões erradas multiplicado por 0,2, como segue: $\text{escore} = 4QC - 0,2 QE$.

- No PSM, aplica-se o mesmo cálculo com os seguintes valores: $\text{escore} = 3,2 QC - 0,16 QE$.

8.1.2 No PSM, mediante aplicação da fórmula expressa acima, totalizam-se, no máximo, cento e quarenta e quatro (144) pontos que, somados ao número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM – no máximo trinta e seis (36) pontos -, completam os cento e oitenta (180) pontos.

§ único - o candidato converterá o desempenho na prova de conhecimentos gerais do ENEM em pontos na primeira fase, mediante uma regra de três, sendo que cem por cento (100%) de aproveitamento corresponde a 36 pontos.

8.1.3. Na segunda fase, cada prova terá o valor de sessenta (60) pontos, num total de duzentos e quarenta pontos (240) pontos.

8.1.4. Só serão corrigidas as provas analítico-expositivas e a Prova de Redação dos candidatos classificados para a segunda (2ª) fase.

9. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas nas cidades de Pelotas e Passo Fundo. O número de candidatos que realizarão a prova em Passo Fundo estará condicionado à área física disponibilizada à UFPel, na cidade, sendo levado em consideração, em virtude disso, o pagamento do boleto bancário dos primeiros inscritos.

9.2 A primeira (1ª) e a segunda fase (2ª) serão realizadas, das treze horas (13h) às dezoito horas (18h), respectivamente, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de junho de 2004.

9.3 **É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local.** Esta informação estará disponível no dia dezanove (19) de junho no *site*: www.ufpel.edu.br/vestibular ou na sede da COPERV (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 222 4060, Pelotas, RS.)

9.4 É também de sua responsabilidade conferir, até a data especificada no item 4.3.4 deste edital, se o seu nome consta na listagem de inscritos. Candidatos que não constem na listagem de inscritos não poderão realizar a prova.

9.5 O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. **Em nenhuma hipótese** será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para dar-se ao meio-dia e quarenta e cinco minutos (12h45min).

9.6 FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.6.1 A ficha de confirmação de inscrição é o documento que, junto com o RG, habilita os candidatos a realizarem as provas.

9.6.2. Na Ficha de Confirmação de Inscrição, constarão dados pessoais, número de inscrição, curso, bem como local de realização da prova.

9.6.3. Esta ficha deverá ser impressa pelo candidato no período de 19 a 25 de junho.

9.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade, que ficará à disposição da fiscalização da COPERV, em local visível, durante toda a execução da prova e a ficha de confirmação de inscrição. Deverá também portar caneta esferográfica da cor preta.

9.8 A COPERV não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos, durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

9.9 O candidato, nas duas fases do Processo Seletivo, não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem **três horas (03h)**. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após as dezessete horas (17h). Saindo antes, **em hipótese nenhuma** poderá retornar para pegar o caderno.

9.10 O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

9.11 **O candidato não deverá perguntar nada ao fiscal, pois todas as instruções estão na prova ou no edital. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.**

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não satisfizer às condições previstas nos itens 3.1, 7.3.2 e 7.3.3;
- se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;
- se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- não atingir, no mínimo, dez (10) pontos no escore da primeira (1ª) fase;
- obtiver menos de vinte por cento (20%) da pontuação na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, na segunda (2ª) fase;
- zerar qual(is)quer das provas da segunda (2ª) fase.

10.2 Em cada curso serão classificados para a segunda fase:

- até três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase;
- os candidatos que, mesmo não enquadrados na alínea anterior, tenham obtido aproveitamento superior a cinquenta por cento (50%) na primeira fase, até o limite de seis (06) candidatos por vaga;
- todos os candidatos empatados na última posição, entre os enquadrados nas alíneas anteriores.

10.3 Para fins de desempate, na classificação final (somatório de pontos em ambas as fases), prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- nota da prova de Redação;
- nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- soma das notas das provas analítico-expositivas da segunda (2ª) fase;
- número de acertos na primeira (1ª) fase;
- idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Não será concedida revisão da correção de nenhuma das provas realizadas.

11.2 Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos perante essa Comissão, não sendo aceita a interposição via Internet.

11.3 Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas até as dezoito horas (18h) do dia vinte e oito (28) de junho. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela COPERV e a pontuação correspondente a essa questão contará em favor de todos os candidatos.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O gabarito preliminar da prova da primeira (1ª) fase será divulgado às quatorze horas (14h) do dia vinte e sete (27) de junho de 2003, na imprensa local, e às quinze horas (15h) do mesmo dia, no site da UFPel. O gabarito oficial da prova da primeira (1ª) fase será divulgado dia dois (2) de julho de 2003 no site da UFPel.

12.2 Os resultados finais e oficiais (listagem com nome e classificação) do Processo Seletivo serão divulgados na COPERV e no *site* da UFPel no dia trinta (30) de julho de 2004. Na medida em que forem corrigidas as provas, o desempenho de cada candidato estará disponível no site da UFPel.

12.3 Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o período letivo regular subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

13. DA MATRICULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constam do edital a ser publicado pelo Departamento de Registro Acadêmico da Pro-Reitoria de Graduação, que estará disponível no site da UFPel.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERV.

14.2 A COPERV fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem publicados no site da UFPel.

Ingelore Scheunemann de Souza
Reitora